



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS
DA CÂMARA DE VEREADORES**

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL – RS


ATA nº 16/2018


Reunião da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre os Projetos de Lei nº 035 e 040, de 2018. Presidente – Vereador Eduardo Luongo, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Jonatas Rosa de Souza.

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Eduardo Luongo – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Jonatas Rosa de Souza – Revisor, para análise e emissão de Pareceres referentes aos Projetos de Lei nº 035 e 040, de 2018. Projeto de Lei nº 035 de 2018 “Autoriza a abrir créditos adicionais especiais, no valor total de R\$100.000,00, no Orçamento da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, Cultura e Esportes” e sobre o Projeto de Lei nº 040, de 2018 que “Altera a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.859 de 16 de setembro de 1999.”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que estão em conformidade para seguirem em tramitação os Projetos de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse a explanação sobre as matérias em pauta, que as mesmas atende às determinações legais e constitucionais. Esta Comissão, em análise ao Projeto de Lei nº 40/2018, considerou a necessidade de emenda modificativa na Ementa do presente projeto, que passa a constar da seguinte forma: “Altera a redação do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.859 de 16 de setembro de 1999, que dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Habitação, criação do fundo municipal a ele vinculado e dá outras providências”. Esta Comissão, em acompanhamento com o Parecer Informativo nº 42/2018 da Assessoria Jurídica, considerou necessárias também emendas modificativas no Art. 1º do Projeto de Lei nº 40/2018, que constará da seguinte forma: Art. 1º - O artigo 10 da Lei Municipal nº 1.859 de 16 de setembro de 1999 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 10 – O Conselho Municipal de Habitação será constituído pelos seguintes membros, a saber: 01 Representante indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes; 01 Representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais; 01 Representante indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento; 01 Representante indicado pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal; 01 Representante indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social; O(A) Presidente de cada Associação de Moradores, mediante cópia da Ata da Assembleia que o(a) elegeu.”. Considerando o debate realizado nesta Comissão, seguem em tramitação os referentes Projetos de Lei. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2018.


Vereador Eduardo Luongo
Presidente


Vereador Adilson Seixas
Relator


Vereador Jonatas Rosa de Souza
Revisor